

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO À LEI 15503/2005 DO ESTADO DE GOIÁS - INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS CNPJ: 11.067.643/0001-79

Aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 11h30, em segunda convocação, na sede desta entidade, na Rua 19, Nº 120, Qd. 23, Lote 06, Setor Marechal Rondon, CEP: 74560-460, Goiânia-Goiás, reuniram-se em Reunião Ordinária os membros do Conselho de Administração Específico do Ibraceds, para Atendimento À Lei 15503/2005 Do Estado De Goiás, conforme lista de presença anexa. Participou desta reunião o presidente do Ibraceds, Sr. Antonio de Sousa Almeida e o Sr. Lúcio Antônio Pereira de Oliveira, contador desta Organização Social. Ato contínuo o Presidente do Ibraceds indicou a conselheira Maria Antônia Gomes para presidir a sessão e esta, após aceitar a indicação sem objeção dos demais conselheiros, convidou a mim, Reury Justiniano dos Santos para secretariar os trabalhos. De início, a Presidente da sessão solicitou que fosse lida a ordem do dia para a qual foi convocada esta Reunião Ordinária, de acordo com o edital de convocação datado de vinte e seis (26) de julho (07) de dois mil e dezenove (2019): I)Aprovação das demonstrações financeiras do Contrato de Gestão 003/2017-SED, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, referente ao primeiro semestre de 2019 para atender os contratos de gestão firmados com o Estado de Goiás; II) Aprovação das alterações no Regulamento de Compras, Contratações de Obras, Contratações de Serviços e Alienações, de modo a contemplar o regramento acrescido pela Lei n. 20.487/2019 para atender os contratos de gestão firmados com o Estado de Goiás; III) Aprovação de contratações para atender os

Junes

Página 1 | 5

Rua 19 nº 120 Qd.23 Lt.6 - Setor Marechal Rondon CEP : 74560-460 - Tel.: (62) 3087-4191

www.ibraceds.org.br - E-mall: contato@ibraceds.org.br



contratos de gestão firmados com o Estado de Goiás; IV) Outros assuntos de interesse do Instituto. Ato contínuo, a Presidente da sessão declarou abertos os trabalhos, após verificado o quórum na lista de presenca. seguindo a ordem estabelecida no edital de convocaçã: I)Aprovação das demonstrações financeiras do Contrato de Gestão 003/2017-SED, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, referente ao primeiro semestre de 2019 para atender os contratos de gestão firmados com o Estado de Goiás: Foi dada a palavra ao Presidente do Ibraceds que, assistido por seu contador, apresentou as demonstrações financeiras do Contrato de Gestão 003/2017-SEDI referentes ao primeiro semestre de 2019, juntamente com a ata da reunião constando o parecer do Conselho Fiscal. Antes da análise dos documentos, o Presidente do Ibraceds lembrou que esta Organização Social retomou as atividades inerentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SEDI no dia 10 de janeiro de 2019, após o Ibraceds ser notificado, por meio do Ofício nº 101/2019 SEDI, do deferimento da tutela provisória nos autos do processo judicial nº 5583650.44.2018.8.09.0000. Contudo, o primeiro repasse contratual do ano de 2019, referente a 24ª (vigésima quarta) parcela do duodécimo, somente fora quitado e depositado na conta deste Instituto no dia 21 de maio de 2019. Logo após, o Contador Lúcio Antônio Pereira de Oliveira apresentou as seguintes informações: Referente a parte financeirocontábil, fez a apresentação iniciando com a relação de informações que serão entregues à SEDI como parte integrante da prestação de contas do primeiro semestre de 2019. Informou que, por ser uma prestação de contas parcial, ela é simplificada e de cunho financeiro, não sendo exigidas as mesmas formalidades dos demonstrativos financeiros anuais, como auditoria e publicações no Diário Oficial do Estado. O Balancete Contábil até 30/06/2019, a ser entregue para a SEDI, foi finalizado e conciliado com os saldos em caixa e contas bancárias, com relação analítica de fornecedores e de fornecedores a

Junes

Página 2 | 5

Rua 19 nº 120 Qd.23 Lt.6 - Setor Marechal Rondon CEP : 74560-460 - Tel.: (62) 3087-4191

www.ibraceds.org.br - E-mail: contato@ibraceds.org.br



faturar, repasses recebidos e relação de bens do termo de permissão, já objetivando também preparar as contas para a prestação de contas anual de 2019, a ser entregue em fevereiro do próximo exercício. O balancete segue as normas contábeis de entidades sem fins lucrativos com total segregação das movimentações do contrato de gestão das movimentações próprias da entidade. Apresentou o fluxo de caixa financeiro do primeiro semestre no qual demonstra-se o total das movimentações financeiras, destacando-se o saldo inicial em 01/01/2019 de R\$ 24.752,97, o repasse total de R\$ 3,236.841,61 e rendimentos de aplicações financeiras de R\$ 3.983,30 que depois de quitados todos os gastos com pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros, imobilizações e outros, findou-se em 30/06/2019 com saldo de R\$ 2.060.381,69, disponíveis em contas bancárias e em caixa, a serem utilizados no pagamento de obrigações a partir de 01/07/2019. Apresentou, por fim, o painel com a situação fiscal do Ibraceds, demonstrando a regularidade fiscal com todas as certidões negativas, condição essencial para o recebimento de repasses. Os documentos foram lidos e analisados em conjunto com a Ata da Reunião do Conselho Fiscal constando a aprovação dos demonstrativos econômicos e financeiros em tela. Em seguida, procedeu-se a leitura do voto, guarnecido do parecer elaborados pelo Conselheiro Ubirajara Galli Vieira, designado como relator, recomendando a aprovação dos demonstrativos econômicos e financeiros. Sanadas todas as dúvidas, os documentos foram aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida, a Presidente da sessão, com base na aprovação, determinou o imediato encaminhamento das demonstrações financeiras ao Parceiro Público, como parte integrante do processo de prestação de contas anual, para que tome as providências necessárias. II) Aprovação das alterações no Regulamento de Compras, Contratações de Obras, Contratações de Serviços e Alienações, de modo a contemplar o regramento acrescido pela Lei n. 20.487/2019 para atender

Junes Junes

Página 3 | 5

Rua 19 n° 120 Qd.23 Lt.6 - Setor Marechal Rondon CEP : 74560-460 - Tel.: (62) 3087-4191

www.ibraceds.org.br - E-mail: contato@ibraceds.org.br



os contratos de gestão firmados com o Estado de Goiás: Passada novamente a palavra ao Presidente do Ibraceds, este informou aos presentes a respeito da Notificação nº 24/2019-GABGCFT, onde nos é solicitado, pela SEDI, a adequação do Regulamento de Compras, Contratações de Obras, Contratações de Serviços e Alienações de modo a contemplar o regramento acrescido pela Lei n. 20.487/2019, além de comprovar a sua aprovação pela Controladoria Geral do Estado e sua publicação no Diário Oficial do Estado. Ato contínuo, o Presidente do Ibraceds apresentou as orientações do Departamento Jurídico, segundo as quais, apenas se fazia necessário alterar a redação do art. 26 do regulamento supra. Após a análise, a alteração no Regulamento de Compras, Contratações de Obras, Contratações de Serviços e Alienações do Ibraceds foi aprovada por unanimidade dos presentes e a Presidente da sessão determinou que uma cópia do novo regulamento seia anexada a esta ata e encaminhada à Controladora Geral do Estado, para apreciação e aprovação, bem como, após o regulamento ser aprovado pela CGE, seja publicado no Diário Oficial do Estado, como preceitua a Lei n.º 15.503/2005. III) Aprovação de contratações para atender os contratos de gestão firmados com o Estado de Goiás: Com a palavra mais uma vez o Presidentente do Ibraceds, foi dito que, com a retomada das atividades inerentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SEDI, faz se necessário algumas contratações para se viabilizar o desenvolvimento de tais atividades, razão pela qual foram abertos o Chamamento nº 001/2019, para contratação de empresa especializada em segurança armada 24 horas, o Chamamento nº 002/2019 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais e o Chamamento nº 006/2019 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial. Por serem contratações de grande vulto, o Presidente do Ibraceds as submeteu à aprovação deste Conselho. Após a análise dos respectivos processos de contratação e sanadas

Cours

Página 4 | 5

Rua 19 n° 120 Qd.23 Lt.6 - Setor Marechal Rondon

CEP: 74560-460 - Tel.: (62) 3087-4191

www.ibraceds.org.br - E-mail: contato@ibraceds.org.br



todas as dúvidas, as contratações supramencionadas foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, às quatorze (14) horas e vinte e três (23) minutos, a Presidente da sessão deu por encerrada a Sexta (6ª) Reunião Ordinária co Conselho de Administração do Ibraceds, determinando a mim, Reury Justiniano dos Santos, como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, que segue assinada por mim, pelo Presidente da Sessão e pelo Presidente do Ibraceds.

Maria Antônia Gomes CPF n.º 092.432.911-49 Presidente da Sessão Membro Do Conselho de Administração Reury justiniano dos Santos

Reury Justiniano dos Santos

CPF n.º 979.509.711-34

Secretário da Sessão

Membro Do Conselho de

Administração





1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO À LEI 15503/2005 DO ESTADO DE GOIÁS - INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS

> CNPJ: 11.067.643/0001-79 06/08/2019

MEMBROS:

0-4	Names	Academia
Ord.	Nomes	Assinatura
01	ABRAÃO ROSA LOPES	
		Myyymymunu
02	ANTÔNIA DE FREITAS SILVA STECCA	
		. Helle
03	BRUNO QUINTINO DOMINGOS	///
04	JOSÉ UBIRAJARA GALLI VIEIRA	M/
05	LEYDER RODRIGUES NUNES	
06	MARIA ANTÔNIA GOMES	
		a our
07	MARIA DAS DORES CAMPOS DE LIMA	TA
		/ Marieo
08	NESTOR CARVALHO FURTADO	
09	REURY JUSTINIANO DOS SANTOS	^ ^
00	NEON COOTHINATO DOG GARTOS	Keure justinano dos Santos
		Justimana air samo

Maria Antônia Gomes CPF n.º 092.432.911-49 Presidente da Sessão Membro Do Conselho de Administração

Antonio de Sousa Almeida Presidente IBRACEDS Reury Justiniano dos Santos Reury Justiniano dos Santos

eury Justiniano dos Santo CPF n.º 979.509.711-34 Secretário da Sessão Membro Do Conselho de Administração

> Lacio Antonio P. de Oliveiro CPF 791.704.981-72 Contador/CRC GO 013331/0-8